



PROJETO DE LEI Nº 025/2024

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.202/2024, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Martinho Campos para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Municipal nº 2.202/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O Município de Martinho Campos, por seus Poderes, fica autorizado a:

I – Por meio de decreto, promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta pontos percentuais) do valor orçamentário destinado a cada um dos poderes municipais, mediante utilização de anulação de dotações orçamentárias que constem do orçamento vigente na forma determinada na Lei Federal 4.320/64; devendo o Poder Executivo enviar ao Poder Legislativo, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte àquele em que ocorrer a abertura de crédito, cópia dos decretos de abertura autorizados nesta lei, como condição de validade da abertura de crédito realizada com base neste dispositivo.

II – Por meio de decreto, promover a abertura de créditos adicionais, tipo suplementar ou especial, ao orçamento vigente utilizando o excesso de arrecadação apurado e demonstrado segundo disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

III – Por meio de decreto, promover a abertura de créditos adicionais, tipo suplementar ou especial, ao orçamento vigente utilizando o superávit financeiro do exercício anterior, apurado e demonstrado segundo disposto na Lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 20 de junho de 2024.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
20/06/2024
22h 10min



DA JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos, para apreciação desta Egrégia Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Alteração da Lei nº 2.202/2024, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Martinho Campos para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O projeto em referência tem a finalidade de alterar parcialmente a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024, no que tange à abertura de créditos adicionais.

Na Lei originária a utilização da abertura de créditos adicionais limitava-se ao percentual autorizado para o recurso de anulação parcial e/ou total de dotações, impedindo a Administração Municipal de executar o Orçamento Público conforme a norma legal regulamentadora da matéria e os entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação nos termos em que se encontra elaborado, adotando-se nos seus trâmites o **REGIME DE URGÊNCIA** com dispensa dos interstícios regimentais, por ser de interesse público.

Atenciosamente,


WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 522.911.111-11